

**MENSAGEM Nº 029/2021**

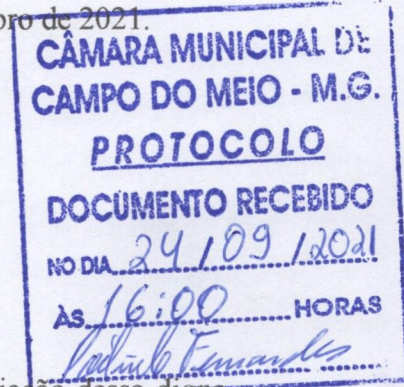
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal Nº 038, de 24 de setembro de 2021.

Ao Ilustríssimo Sr.

**Ricardo Antônio da Silva**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio - MG

Data: 24 de setembro de 2021.



Senhor Presidente,

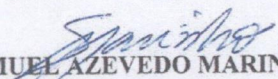
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desta digna Câmara Municipal, o(s) Projeto de Lei Municipal Nº 038, de 24 de setembro de 2021, que dispõe(m) sobre:

*"CONCEDE CESSÃO DE BEM PÚBLICO QUE MENCIONA".*

O Projeto de Lei Municipal Nº 038, de 24 de setembro de 2021 visa autorizar a cessão de uso graciosa do BOX "1", situado nas dependências do Terminal Rodoviário Júlio José Machado de propriedade do município de Campo do Meio-MG, localizado na Praça José Batista da Rocha, Centro, para a 126ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo período de 24 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, a fim de que aquela entidade possa fazer atendimentos e realização de audiências à população do município de Campo do Meio - MG.

Razão pela qual necessário se faz, em caráter de urgência urgentíssima, a tramitação do(s) referido(s) Projeto(s) de Lei nesta diletta Casa Legislativa, na certeza do acolhimento da proposta e da aquiescência dos nobres Edis, a fim de que sejam apresentados, discutidos e aprovados, com mais brevidade possível.

Reitero a Vossa Excelência e aos seus nobres Pares, protestos de distinta consideração e elevado apreço,

  
SAMUEL AZEVEDO MARINHO  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“Concede cessão de bem público que Menciona”.*

A Câmara Municipal de Campo do Meio-MG, através de seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a cessão de uso graciosa do BOX “1”, situado nas dependências do Terminal Rodoviário Júlio José Machado de propriedade do município de Campo do Meio-MG, localizado na Praça José Batista da Rocha, Centro, para a 126ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo período de 24 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Diretoria da 126ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil se responsabilizará pela conservação, manutenção e promoção de eventos de cunho social e jurídico no bem público cedido.

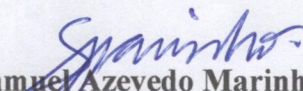
Art. 3º - Enquanto durar a presente cessão de uso, as despesas decorrentes de manutenção dos bens serão suportadas pela Entidade que se compromete a devolver os próprios municipais em estado de conservação como foram recebidos.

Art. 4º - Fica autorizada a entidade beneficiada a utilizar o bem cedido para realização de audiências e firmação de convênios com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - O prazo da presente cessão poderá ser prorrogado por Decreto e a “Sala de Apoio” ora cedida receberá o nome de **“Sala de Apoio Dr. Luís Silva Oliveira - Prego”**.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio – MG, 24 de setembro de 2021.

  
Samuel Azevedo Marinho  
Prefeito Municipal